



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 205

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 2 DE DEZEMBRO DE 1961

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta para receber a visita do Presidente do Conselho de Governo da República do Uruguai.

Nos termos do art. 1º § 1º do Regimento Comum, convoco as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, solene, a realizar-se no dia 7 do mês em curso, às 15 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, receberem a visita de Sua Excelência o Senhor Eduardo Victor Haide, Presidente do Conselho Nacional do Uruguai.

Brasília, 1º de dezembro de 1961.

AURO-MOURA ANDRADE  
Presidente do Congresso Nacional em exercício

## SENADO FEDERAL

### MESA

Presidente — Senador Moura Andrade (PSD) — Em exercício.

Vice-Presidente — Senador Moura Andrade (PSD).

1º Secretário — Senador Cunha Mello (PTB).

2º Secretário — Senador Gilberto Marinho (PSD).

3º Secretário — Senador Argemiro de Figueiredo (PTB).

4º Secretário — Senador Novaes Filho (PL).

1º Suplente — Senador Mathias Olympio (PTB).

2º Suplente — Senador Guido Mondin (PSD).

### Dos Partidos

#### DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Líder:

Benedito Valladares.

Vice-Líderes:

Gaspar Veloso.

Vitorino Freire.

#### DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder:

Daniel Krieger.

Vice-Líderes:

Rui Palmeira.

Heribaldo Vieira.

#### DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder:

Barros Carvalho.

Vice-Líderes:

Nelson Maculan.

Fausto Cabral.

Arlindo Rodrigues.

#### DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder:

Mem de Sá.

Vice-Líder:

Aloisio de Carvalho.

#### DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder:

Jorge Maynard.

#### DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Líder:

Lino de Matos.

### Representação Partidária

#### PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

1. Lobão da Silveira — Pará.
  2. Vitorino Freire — Maranhão.
  3. Sebastião Archer — Maranhão.
  4. Eugênio Barros — Maranhão.
  5. Menezes Pimentel — Ceará.
  6. Jarbas Maranhão — Pernambuco.
  7. Silvestre Péricles — Alagoas.
  8. Ary Vianna — Espírito Santo.
  9. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
  10. Gilberto Marinho — Guanabara.
  11. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
  12. Moura Andrade — São Paulo.
  13. Gaspar Veloso — Paraná.
  14. Alo Guimayães — Paraná.
  15. Francisco Gallotti — Santa Catarina.
  16. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
  17. Benedito Valladares — Minas Gerais.
  18. Filinto Müller — Mato Grosso.
  19. Juscelino Kubitschek (licenciado — Em exercício o suplente José Feliciano) — Goiás.
  20. Pedro Ludovico — Goiás.
- Licenciado o Senador Rui Carneiro (Paraná). Em exercício o seu suplente, Sr. Salviano Leite, do PTB.

#### UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.
2. Zacarias de Assunção — Pará.
3. Joaquim Parente — Piauí.
4. Fernandes Távira — Ceará.
5. Reginaldo Fernandes — Rio Grande do Norte.

6. Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.
  7. João Arruda — Paraíba.
  8. Afrânio Lage — Alagoas.
  9. Rui Palmeira — Alagoas.
  10. Heribaldo Vieira — Sergipe.
  11. Ovídio Teixeira — Bahia.
  12. Del Caro — Espírito Santo.
  13. Afonso Arinos — Guanabara.
  14. Padre Calazans — São Paulo.
  15. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
  16. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
  17. Milton Campos — Minas Gerais.
  18. João Villasboas — Mato Grosso.
  19. Lopes da Costa — Mato Grosso.
  20. Coimbra Bueno — Goiás.
- #### PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

1. Cunha Mello — Amazonas.
2. Vivaldo Lima — Amazonas.
3. Mathias Olympio — Piauí.
4. Leônidas Mello — Piauí.
5. Fausto Cabral — Ceará.
6. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
7. Salviano Leite (Suplente do Senador Rui Carneiro) — Paraná.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Lourival Fontes — Sergipe.
10. Lima Teixeira — Bahia.
11. Cajado de Castro — Guanabara.
12. Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.
13. Miguel Couto — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan — Paraná.
15. Saulo Ramos — Santa Catarina.

### LÍDERES E VICE-LÍDERES

#### Da Maioria

Líder:

Filinto Müller (PSD).

Vice-Líderes:

Lima Teixeira (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Vitorino Freire (PSD).

Lobão da Silveira (PSD).

Jorge Maynard (PSP).

Guido Mondin (PSD).

#### Da Minoria

Líder:

João Villasboas (UDN).

Vice-Líderes:

Daniel Krieger (UDN).

Mem de Sá (PL).

13. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

#### PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco.
2. Aloisio de Carvalho — Bahia.
3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

#### PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. Jorge Maynard — Sergipe.

#### PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1. Lino de Matos — São Paulo.

#### MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

1. Paulo Fender — Pará.

#### SEM FICHA

1. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

#### RESUMO

|           |    |
|-----------|----|
| PSD       | 20 |
| UDN       | 20 |
| PTB       | 16 |
| PL        | 3  |
| PSP       | 1  |
| PTN       | 1  |
| MTR       | 1  |
| S/Legenda | 1  |
|           | 83 |

### Comissões Permanentes

#### Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.

Cunha Mello.

Gilberto Marinho.

Argemiro Figueiredo.

Novaes Filho.

Mathias Olympio.

Guido Mondim.

Reginaldo Fernandes.

Secretário: Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

#### Comissão de Constituição e Justiça

##### TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).

Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Milton Campos (UDN).

Heribaldo Vieira (UDN).

Silvestre Péricles (PSD).

Ruy Carneiro (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Aloysio de Carvalho (PL).

Barros Carvalho (PTB).

##### SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHefe DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHefe DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

### AGENDADURA

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

| Capital e Interior |             |
|--------------------|-------------|
| Trimestre          | Cr\$ 50,00  |
| Ano                | Cr\$ 96,00  |
| Exterior           |             |
| Ano                | Cr\$ 136,00 |

#### FUNCIONÁRIOS

| Capital e Interior |             |
|--------------------|-------------|
| Trimestre          | Cr\$ 33,61  |
| Ano                | Cr\$ 76,61  |
| Exterior           |             |
| Ano                | Cr\$ 102,01 |

— Excetuadas as para o exterior, que saem sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio do cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,40 o, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

2. Vivaldo Lima (PTB).

3. Miguel Couto (PTB).

1. Mem de Sá (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

#### Comissão de Economia

##### TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).

Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).

Fernandes Tavora (UDN)

Sergio Marinho (UDN).

Del Caro (UDN).

João Arruda (UDN).

Alô Guimarães (PSD).

Lobão da Silveira (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

##### SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
5. Eugenio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário — José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,30 horas.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

##### TITULARES

Nelson Maculan — Presidente (PTB)  
Eugenio Barros — Vice-Presidente (PSD)

Alô Guimarães (PSD).  
Lobão da Silveira (PSD).  
Nogueira da Gama (PTB).  
Ovidio Teixeira (UDN).  
Mourão Vieira (UDN).  
Alô Guimarães (PSD).  
Paulo Fernandes (PSD).  
Nogueira da Gama (PTB).

##### SUPLENTE

UDN

- 1 — Lopes da Costa
- 2 — Joaquim Parente

PSD

- 1 — Pedro Ludovico
- 2 — Lobão da Silveira
- 3 — Francisco Gallotti

PTB

- 1 — Saulo Ramos
- 2 — Lima Teixeira

Secretária: Maria de Lurdes Oltos, Oficial Legislativo.

##### SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugenio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).
3. Sebastião Archer (PSD).
- Aloysio de Carvalho (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

#### Comissão de Educação e Cultura

##### TITULARES

Menezes Pimentel — Presidente (PSD).  
Padre Calazans — Vice-Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão (PSD).  
Arlindo Rodrigues (PTB).  
Mem de Sá (PL).  
Reginaldo Fernandes (UDN).  
Saulo Ramos (PTB).

##### SUPLENTE

Colmbra Bueno (UDN).  
Lino de Matos (PTN).  
Lobão da Silveira (PSD).  
Paulo Fernandes (PSD).  
Paulo Fender (PTB).  
Lima Teixeira (PTB).  
Aloisio de Carvalho (PL).

Secretário: Evandro Fonseca Paranaíba.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

#### Comissão de Finanças

##### TITULARES

Daniel Krieger — Presidente — UDN.

Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.

Irineu Bornhausen — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Fernandes Tavora — UDN.  
Dix-Huit Rosado — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Gaspar Velloso — PSD.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Barros Carvalho — PTB.  
Victorino Freire — PSD.  
Eugenio Barros — PSD.  
Mem de Sá — PL.  
Fausto Cabral — PTB.  
Filinto Müller — PSD.  
Saulo Ramos — PTB.

##### SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Palmeira — UDN.
4. Colmbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Del Caro — UDN.
1. Silvestre Péricles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jarbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
6. ....
1. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arlindo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Fender — PTB.
4. Lima Teixeira — PTB.
1. Aloisio de Carvalho — PL.

Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

#### Comissão de Legislação Social

##### TITULARES

Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).

Lima Teixeira Presidente (PTB).  
Lino de Matos (UDN).  
Venâncio Igrejas (UDN).  
Mourão Vieira (UDN).  
Menezes Pimentel (PSD).  
Miguel Couto (PTB).  
Francisco Gallotti (PSD).  
Paulo Fender (PTB).

##### SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).
- Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

### Comissão de Relações Exteriores

#### TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente — PTB  
Rui Palmeira, Vice-Presidente — UDN  
Afranio Lages — UDN  
Heribaldo Vieira — UDN  
Benedicto Valadares — UDN  
Gaspar Velloso — PSD  
Paulo Fernandes — PSD  
Lourival Fontes — PTB  
Aloysio de Carvalho — PT

#### SUPLENTE

- 1 — Milton Campos — UDN
- 2 — Venâncio Igrejas — UDN
- 3 — Sérgio Marinho — UDN
- 1 — Menezes Pimentel — PSD
- 2 — Jefferson de Aguiar — PSD
- 3 — Ary Vianna — PSD
- 1 — João Mendes — PTB
- 2 — Barros Carvalho — PTB
- 1 — Mem de Sá — PL

Secretário: Eurico Jacy Auler, —  
Oficial Legislativo.  
Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

### Comissão de Serviço Público Civil

#### TITULARES

Mourão Vieira — Presidente (UDN)  
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.  
Joaquim Parente (UDN).  
Sebastião Archer (PSD).  
Paulo Fender (PTB).  
Miguel Couto (PTB).  
Aloysio de Carvalho (PL)

#### SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
1. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
1. Benedito Valadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral — (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Itallina Cruz Alves, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

### Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

#### Titulares:

Jorge Maynard — Presidente (PSD)  
Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN).  
Coimbra Bueno (UDN).  
Vitorino Freire (PSD).  
Fausto Cabral (PTB).

#### Suplentes:

- UDN
- 1 — Sérgio Marinho
- 2 — João Arruda.

#### PSD

- 1 — Jefferson Aguiar
- 2 — Eugênio Barros
- 1 — Nelson Maculan

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

### Comissão de Saúde Pública

#### TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).  
Alô Guimarães, Vice-Presidente — (PSD).  
Fernandes Távora (UDN).  
Pedro Ludovico (PSD).  
Saulo Ramos (PTB).

#### SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
  2. Lopes da Costa (UDN).
  1. Eugênio Barros (PSD).
  2. Jarbas Maranhão (PSD).
  1. Miguel Couto (PTB).
- Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

### Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1953, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

Cunha Mello — Presidente (PTB).  
Sérgio Marinho — Relator (UDN).  
Jorge Maynard (PSP).  
Menezes Pimentel (PSD).  
Jarbas Maranhão (PSD).  
João Pires de Oliveira Filho — Secretário.

### Comissão de Segurança Nacional

#### TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).  
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — (PSD).  
Sérgio Marinho (UDN).  
Jefferson de Aguiar (PSD).  
Francisco Gallotti (PSD).  
Miguel Couto (PTB).  
Arlindo Rodrigues (PTB).

#### SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
  2. Dix-Huit Rosado (UDN).
  2. Jorge Maynard (PSP).
  2. Nelson Maculan (PTB).
- Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

### Comissão de Educação e Cultura

#### TITULARES

Menezes Pimentel — Presidente (PSD).  
Padre Calazans — Vice-Presidente (UDN).  
Jarbas Maranhão (PSD).  
Reginaldo Fernandes (UDN).  
Arlindo Rodrigues (PTB).  
Saulo Ramos (PTB).  
Mem de Sá (PL).

#### SUPLENTE

- 1 — Coimbra Bueno (UDN)
  - 2 — Lino de Matos (PTN).
  - 1 — Lobão da Silveira (PSD).
  - 2 — Paulo Fernandes (PSD).
  - 1 — Paulo Fender (PTB).
  - 2 — Lima Teixeira (PTB).
  - 1 — Aloysio de Carvalho (PL).
- Secretário ad-hoc: Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

### Comissão especial para emitir parecer sobre os documentos que instruem o Projeto de Resolução Nº 5, de 1961.

Senadores:  
PL — Novaes Filho — Presidente.  
UDN — Sérgio Marinho — Vice-Presidente.  
PSD — Alô Guimarães.  
PSD — Menezes Pimentel.  
PTB — Nelson Maculan.  
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

### Comissão de Segurança Nacional

#### TITULARES

Zacharias de Assumpção — Presidente (UDN).  
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente (PSD).  
Sérgio Marinho (UDN).  
Jefferson de Aguiar (PSD).  
Francisco Gallotti (PSD).  
Miguel Couto (PTB).  
Arlindo Rodrigues (PTB).

#### SUPLENTE

- Fernandes Távora — (UDN)
  - Dix-Huit Rosado (S/legenda).
  - Silvestre Péricles
  - Ruy Carneiro (PSD) — Substituto temporariamente pelo Sr. José Feliciano.
  - Jorge Maynard (PSD)
  - Saulo Ramos (PTB).
  - Nelson Maculan (PTB).
- Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

### ATA DA 238ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 1 DE DEZEMBRO DE 1961

#### PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores: Cunha Mello. — Lobão da Silveira. — Vitorino Freire. — Sebastião Archer. — Leônidas Mello. — Maurício Olympio. — Joaquim Parente. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Sérgio Marinho. — Argemiro de Figueiredo. — Novaes Filho. — Jarbas Maranhão. — Barros Carvalho. — Lourival Fontes. — Jorge Maynard. — Heribaldo Vieira. — Ovidio Teixeira. — Lima Teixeira. — Aloysio de Carvalho. — Del Caro. — Arlindo Rodrigues. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Lino de Matos. — Pedro Luciano. — Coimbra Bueno. — José Reuciano. — João Vilasboas. — Flávio Muller. — Alô Guimarães. — Gaspar Velloso. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Guido Mondin.

#### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

#### Vai ser lida a ata:

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor 1º Secretário lê o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO

Da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do seguinte:

### Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1961

(Nº 2.152-C, NA CÂMARA)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 3.500.000.000,00, em favor da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para a conclusão da ligação ferroviária Brasília-Pires do Rio e a Rede Ferroviária do Estado de São Paulo.

#### O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º. A ligação Ferroviária L-35 do Plano Ferroviário Nacional (Lei número 2.976, de 27-11-1956) passará a ter a seguinte discriminação:

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — a favor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro — o crédito especial de Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) destinado aos seguintes fins:

L-35 — Cr\$ 2.800.000.000,00; Rio-Brasília da ligação ferroviária b) conclusão do trecho Campinho-Contendas do Tronco Ferroviário Bahia-Goiás (T-12) de acordo com a Lei número 3.287, de 20-10-1957 — Cr\$ 700.000.000,00.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

### Pareceres ns. 747 e 748, de 1961

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1961 (nº 335-C-59, na Câmara), que isenta do imposto de importação e de consumo, equipamento destinado à ampliação da fábrica de soda cáustica da Companhia Eletroquímica Pan-Americana.

Relator: Senador Del Caro.

O Projeto concede isenção, dos impostos de importação e consumo, para os materiais discriminados em nove (9) licenças emitidas em 1958, pela Carteira de Comércio Exterior (licenças cujos números de ordem figuram no art. 1º do Projeto), materiais esses a serem importados pela Companhia Eletroquímica Pan-Americana, para a ampliação de sua fábrica de soda cáustica. Esclarece o artigo 2º da proposição que o favor previsto não abrange o material com similar nacional.

A isenção de que trata o Projeto foi solicitada pelo Poder Executivo que, com esse objetivo, encaminhou ao Congresso Nacional exposição de motivos do Ministro da Fazenda, ventilando o assunto.

Informa a mencionada exposição de motivos que a Companhia Eletroquímica Pan-Americana, sediada no Rio de Janeiro, solicitou isenção de imposto para equipamento destinado à ampliação de sua fábrica de soda cáustica, obtendo para isso financiamento no valor de US\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil dólares) da firma Eletroquímica Solfuri e Cloroderivati S.P.A., de Milão, Itália. E a indispensável prioridade cambial para a operação foi, em tempo oportuno, concedida pela Superintendência da Moeda e do Crédito, através do Certificado nº 257, de 20 de novembro de 1957.

O Conselho de Política Aduaneira manifestou-se favoravelmente à isenção pleiteada, invocando diversos motivos para assim opinar, inclusive o de tratar-se de investimento considerado de interesse econômico para o País, pelos órgãos técnicos da Carteira de Comércio Exterior — o de "haver real empenho do Governo no aumento da produção nacional de soda cáustica, objetivo precípua do investimento".

Houve, portanto, na fase do processo administrativo que precedeu ao Projeto em exame, perfeita observância das exigências, cujo cumprimento colocou a matéria em condições de ser favoravelmente acolhida no Congresso. E já o foi, de fato, na Câmara dos Deputados, onde tramitou por três anos, de maio de 1959 a agosto de 1961.

A isenção prevista no Projeto está, em nosso entender, plenamente justificada pelo interesse relacionado com a industrialização brasileira, a qual reclama, inclusive por motivos óbvios, a pronta conclusão desse processo legislativo. E, pelas razões expostas, favorável à proposição o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 1961. — Gaspar Velloso, Presidente; Del Caro, Relator; Alô Guimarães, Fausto Cabral, Saulo Ramos.

Nº 748, DE 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1961 (nº 335-C-59, na Câmara), que isenta do imposto de importação e de consumo, equipamento destinado à ampliação da fábrica de soda cáustica da Companhia Eletroquímica Pan-Americana.

Relator: Senador Gaspar Velloso.

1. O presente projeto de lei, oriundo de Mensagem do Poder Executivo apresentada em concordância com o

art. 67 da Constituição, isenta dos impostos de importação e de consumo materiais e serem produzidos pela Companhia Eletroquímica Pan-Americana para a ampliação de sua fábrica de soda cáustica.

2. Segundo consta da Exposição do Motivo do Sr. Ministro da Fazenda que acompanha a Mensagem Presidencial, motivadora do projeto, a Companhia Eletroquímica solicitou e obteve, para esse fim, um financiamento da firma "Eletroquímica Solfuri e Cloroderivati S.P.A.", de Milão, Itália, no valor de quatrocentos e cinquenta e seis mil dólares.

3. A matéria foi devida e cuidadosamente examinada pelos órgãos técnicos, tais como o Conselho da SUMOC, que concedeu o registro de prioridade cambial à operação, o Conselho de Política Aduaneira e a Carteira de Comércio Exterior, além de ter recebido pareceres favoráveis por tratar-se de investimento de grande interesse econômico para o País e que virá aumentar, consideravelmente, a produção nacional.

4. A CACEX emitiu as competentes licenças de importação, que são as especificadas no art. 1º do projeto. Pelo art. 2º foi estabelecida medida acauteladora, mediante a qual somente o material que não possuir similar nacional poderá ser abrangido pelo favor da lei.

5. O disposto no projeto contribuirá para atingir um alto objetivo, com o comprovado aumento da produção nacional de uma indústria química base, qual seja a soda cáustica, produto de indiscutível essencialidade e imprescindível à indústria de tecidos, sabão, etc. O assunto é, assim, de grande interesse sob todos os aspectos. *Cabral, Joaquim Parente, Dirige, co ma importação desse material, e a ampliação da referida indústria, haverá uma economia, em divisas, de cerca de duzentos e oitenta e cinco mil dólares por ano.*

6. Em face do exposto, e tendo em vista os aspectos altamente favoráveis que cercam a proposição, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente; Gaspar Velloso, Relator; Fernandes Távora, Victorino Freire, Joaquim Parente, Mem de Sá, Fausto Cabral, Joaquim Parente, Prix-Huit Rosado.

#### O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte.

#### Requerimento nº 501, de 1961

A Mesa do Senado

Em decorrência do requerimento nº 478, de 1961, requereu a publicação do texto do mesmo encaminhando a reportagem nº III, do "Correio da Manhã", relativa à Cidade Universitária, da Universidade do Brasil.

Sala das Sessões, em 20-11-61 — a) Coimbra Bueno.

#### O SR. PRESIDENTE:

Este requerimento depende de apoio. Os Srs. Senadores que o apoiarem deverão permanecer sentados.

De acordo com o art. 235 do Regimento Interno, este requerimento depende de Parecer da Comissão Diretora, à qual será encaminhado.

#### O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido outro requerimento.

E' lido e aprovado o seguinte.

#### Requerimento nº 502, de 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requereu dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1957, dada a con-

cordância de todos os pronunciamentos dos órgãos do Executivo, bem como da Câmara e do Senado a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 1 de dezembro de 1961 — as.) Coimbra Bueno.

#### O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei do Senado, que vai ser lido.

E' lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura o seguinte:

#### Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1961

Dispõe sobre o exercício do magistério pelos formados em curso de filosofia — de Seminários, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos formados por cursos de filosofia de duração mínima de dois anos, ministrados em estabelecimentos idôneos de Ensino Sacerdotal ou de Teologia, de nível equivalente ao curso superior, nos termos da Legislação Federal do Ensino, fica assegurado o direito ao exercício do magistério das disciplinas nas quais é concedido o registro aos licenciados em Filosofia, Geografia, História, Ciências Sociais, Letras Clássicas, Letras Neo-Latinas, Anglo-Germânicas, e em Pedagogia.

Parágrafo único Salvo nos casos especificados, o registro de que trata este artigo será concedido para o exercício do magistério no ciclo em que for ministrado o ensino da disciplina ou para os dois ciclos.

Art. 2º A concessão do registro das disciplinas cujo magistério é exercício, privativamente, pelos licenciados em Matemática, Física, Química e História Natural, só poderá ser feita mediante exame de suficiência ou de adaptação.

Art. 3º Os formados por curso nos estabelecimentos de ensino, a que se refere o art. 1º, poderão exercer o magistério das disciplinas nele estabelecidas, no ano seguinte àquele em que os tenham concluídos, desde que o requeriram, mediante apresentação de certificado ou declaração de conclusão do curso feito, visado pelo Reitor do Seminário ou pela autoridade religiosa competente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O ensino eclesástico ministrado nos Seminários Maiores, chamado pelas leis do Ensino de Sacerdotal, bem como o de Teologia, ao qual lhe procede o pré-teológico de 2º ciclo, é considerado ensino superior pelas leis que dispõem sobre o articulação do ensino no Brasil.

O Sacerdotal, por exemplo, é o ensino superior que tem maior duração de cursos em anos, ou seja 7 anos sendo que, em alguns Seminários Maiores é ele ministrado em 8 anos e o de Teologia é dado em 4 anos, no mínimo.

Já a Lei nº 1.821, de 12-3-53, reconhecendo a alta proficiência no ensino pré-teológico e o pré-sacerdotal, este de 11 anos de duração, determina em seu art. 2º que os candidatos nesses habilitados, poderão ingressar em curso superior. Em seu parágrafo único, estabelece que, sem prejuízo das exceções admitidas em lei, exigirá-se apenas do candidato não habilitado no ciclo ginasial ou no colegial ou mesmo em nenhum dos dois, exame das disciplinas que bastem para completar o curso secundário.

Por outro lado, baseado nos mesmos

fundamentos, o Decreto nº 34.330, no art. 5º, e, prescreve que, com o curso de Seminário de 7 anos, poderá o aluno ingressar nos seguintes cursos: Letras Neo-Latinas, Letras Anglo-Germânicas, Letras Clássicas, Letras Clássicas e Pedagogia das Faculdades de Filosofia.

Não há quem não reconheça o alto padrão de ensino ministrado, quer nos Seminários Maiores, que nos Seminários Menores, onde são estudadas, além das disciplinas exigidas pelo currículo oficial das escolas oficiais ou equiparadas, outras matérias, como Grego, Hebraico, Direito Canônico, Hermenêutica etc.

Por outro lado, a penúria alarmante de professores existente em quase todas as Unidades da Federação, máxima das localidades do interior, tem sido suprida em grande parte, da maneira mais eficiente, pelos sacerdotes ou professores formados em colégios religiosos de outras religiões.

O projeto por nós apresentado encontra, assim, seus fundamentos nas leis do ensino e na realidade da instrução brasileira.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1961. — Rui Palmeira.

#### O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido outro projeto de lei.

E' lido, apoiado e vai à Comissão de Constituição e Justiça, o seguinte:

#### Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1961

Considera de utilidade pública a Conferência de São Sebastião do Alto Guandu da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' considerada de utilidade pública a Conferência de São Sebastião do Alto Guandu da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade civil de objetivos filantrópicos, com personalidade jurídica e sediada no município de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

A Conferência de São Sebastião do Alto Guandu da Sociedade de São Vicente de Paulo, fundada a 3 de dezembro de 1950, na cidade de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade, como preceitua o artigo 2º dos seus estatutos, trabalhar...

"gratuitamente no amparo aos pobres, necessitados e doentes, a maternidade e à infância e à velhice desamparadas, sem distinção de sexo, credo ou nacionalidade".

Trata-se de uma entidade beneficente, mantenedora do Hospital São Vicente e que presta, ainda, outras modalidades de assistência social, seja pelos serviços de ambulatório médico que mantém, seja promovendo enterro de indigentes, casamento de moças pobres, difundindo a instrução religiosa entre as crianças dispensando abrigo e alimentação à velhice desvalida, assegurando amparo a órfãos, ou fazendo constante distribuição de gêneros alimentícios, roupas e remédios à pobreza em geral.

A Conferência de São Sebastião do Alto Guandu da Sociedade de São Vicente de Paulo é uma instituição que, pela ampla faixa de ação social que desenvolve, tornou-se bastante conhecida em toda uma zona do Estado do Espírito Santo que tem na cidade de Afonso Claudio o seu centro. Indícios bem expressivos desse alto conceito público que adquiriu,

pelo bem que está semeando há longos anos, estão no fato de já haver sido declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 288, e pela Lei Estadual nº 1.587, ambas de 1960 e, também, no fato de receber subvenções municipais, estaduais e federais.

A simples leitura dos estatutos e demais documentos anexos, que melhor falam dos múltiplos benefícios que a entidade vem prestando à classe pobre de Afonso Claudio e municípios vizinhos, dirá, por certo, a palavra mais forte e mais convincente a esta Casa.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 1961. — Del Caro.

#### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do exposto. Tem a palavra o Senador Gilberto Marinho, orador inscrito.

O SENIOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

#### O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário. São lidos os seguintes

#### Requerimento nº 503, de 1961

Nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1961, que considera cidade satélite o chamado Núcleo Federal.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 1961. — Lima Teixeira — Barros Carvalho — Gilberto Marinho — Cunha Mello — Guido Mondim — Heribaldo Vieira — Caiado de Castro — Lino de Mattos.

#### Requerimento nº 504, de 1961

Nos termos do artigo 330, letra b do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Brasília e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 1961. — Daniel Krieger — Barros Carvalho — Filinto Müller — Fausto Cabral — Victorino Freire.

#### O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos serão apreciados ao final da Ordem do Dia. (Pausa).

#### O SR. PRESIDENTE:

Srs. Senadores, como é do conhecimento de V. Exas. foi marcada para hoje, às 15 horas, a presença dos Srs. Ministros da Marinha, da Guerra e da Aeronáutica a fim de prestarem esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de Telecomunicações, cujo projeto se acha em curso no Senado. S. Exas. se encontram no Gabinete da Presidência.

Isto posto, designo os Senhores Senadores Filinto Müller, Barros Carvalho, Jozé Maynard Ségio Marinho, Mem de Sá e Lino de Mattos para, em comissão, introduzirem S. Exas. no Plenário.

(Acompanhados da Comissão, dão entrada no recinto e tomam assento nas bancadas S. Exas. o Sr. General de Exército João de Segodães Vianna, Ministro da Guerra, Contra-Almirante Angelo Nolasco de Almeida, Ministro da Marinha, e Major-Brigadeiro Clóvis Monteiro Travassos, Ministro da Aeronáutica).

#### O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a deliberação já tomada pelo Senado transformo a sessão em secreta.



Solicito aos Srs. funcionários que adotem providências nesse sentido.

(A sessão transforma-se em secreta às 15 horas e 10 minutos e volta a ser pública às 16 horas e 55 minutos).

# O SR. PRESIDENTE:

Concluído o debate secreto, a sessão volta a ser pública.  
Convido a Comissão a acompanhar, à saída, os eminentes membros do Conselho de Ministros.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução nº 66, de 1961, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a assumir, perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento, as obrigações e responsabilidades necessárias à efetivação e resgate de um empréstimo até o limite de Cr\$ 1.200.000.000,00 (Projeto oferecido pela Comissão de Finanças em seu Parecer nº 739), tendo Parecer favorável, sob nº 746 da Comissão de Constituição e Justiça.

(Pausa)

Em discussão o Projeto. (Pausa).

Não havendo quem queira sobre o mesmo se manifestar, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovaram, queiram permanecer como se encontram. (Pausa).

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1961

"O Senado Federal, tendo em atenção a Mensagem do Governador do Estado da Bahia de 14 de novembro de 1961, e o disposto no art. 63, número II, da Constituição Federal, decreta, e eu, Auro Moura Andrade promulgo, a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº .... DE 1961

Artigo único. Fica autorizado o Governo do Estado da Bahia a assumir, perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento, as obrigações e responsabilidades necessárias à efetivação e resgate de um empréstimo até o limite de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão, e duzentos milhões de cruzeiros) ou o correspondente em moeda estrangeira, ao câmbio vigente na data da operação, com prazo de liquidação não inferior a 15 (quinze) anos e juros e comissão não inferiores a 5% (cinco por cento) ao ano, que a Superintendência de Águas e Esgotos de Recôncavo, entidade autárquica daquele Estado, está autorizada a contratar com o mencionado Banco pela lei estadual nº 1.549, de 16 de novembro de 1961, para a ampliação do sistema de abastecimento de água à cidade do Salvador.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1961 (número 59, de 1961, na Casa de origem) que autoriza o registro do termo aditivo celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Carvalho Hoskem & Cia. Ltda., relativo à construção de uma ponte na ligação ferroviária Passo Fundo-Guaporé-Barra do Jacaré, no Rio Grande do Sul (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 742 e 743, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. (Pausa).

Em discussão o Projeto. (Pausa).  
Não havendo quem queira se manifestar sobre a matéria, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que aprovam o projeto, queiram permanecer como se encontram. (Pausa).

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 15, de 1961

ANº 59-A, de 1961, na Câmara aos Deputados)

Autoriza o registro do termo aditivo celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Carvalho Hoskem & Cia. Ltda., relativo à construção de uma ponte na ligação ferroviária Passo Fundo-Guaporé-Barra do Jacaré, no Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Tribunal de Contas da União autorizado a efetuar o registro do termo aditivo de 9 de dezembro de 1958, celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Carvalho Hoskem & Cia. Ltda., e relativo à construção de uma ponte de concreto armado na ligação ferroviária Passo Fundo-Guaporé-Barra do Jacaré, no Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está em votação o requerimento de urgência, lido na hora do expediente, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, de nº 143-61, que considera Cidade-satélite o chamado Núcleo Bandeirante, no atual Distrito Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. A matéria constará da Ordem do Dia da terceira sessão ordinária, seguinte.

Há, ainda, sobre a mesa outro requerimento de urgência. Para o mesmo é necessário que, oportunamente, sejam ouvidos os Srs. Líderes de bancada.

Vou submeter à votação requerimento de urgência que se acha sobre a mesa para o Projeto de Lei nº 122 que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universitária de Brasília e dá outras providências.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V. Exª acaba de anunciar requerimento de urgência para a discussão e votação do Projeto de criação da Fundação Universitária de Brasília.

Solicitaria fossem adiadas a discussão e votação do requerimento para a Ordem do Dia da sessão ordinária de segunda-feira, dia 24 do corrente quando nela deverá figurar o referido Projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito ao nobre orador se digne enviar à Mesa requerimento por escrito. (Pausa)

(Vem à Mesa e é lido o seguinte:

## Requerimento nº 505, de 1961

Nos termos dos arts. 212, letra L, e 274, letra b, do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Requerimento nº 504, a fim de ser feita na sessão de 4 do corrente.

Sala das Sessões, em 1 de dezembro de 1961. — Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento do nobre Senador Lima Teixeira, solicitando se transfira para a próxima sessão a votação do requerimento de urgência nº 504.

são a votação do requerimento de urgência nº 504.

Os Srs. Senadores que o aprovam o requerimento do nobre Senador Lima Teixeira queiram permanecer como se encontram. (Pausa).

Está aprovado.

O requerimento de urgência, será objeto de deliberação na próxima sessão do dia 4.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

## O SR. SERGIO MARINHO:

(Não revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, no momento em que me permitia chamar a atenção da Casa para o projeto aprovado, no dia anterior, na Câmara dos Deputados, em que se propunha disciplinar a remessa de lucros para o estrangeiro, no momento em que procurava alertar a Casa para a sua significação, isto é, para as inúmeras implicações, para os setores de ameaça, de perigo ao desenvolvimento do Brasil, que esta aprovação criou, nesse momento, vive a honra de ser apartado pelo nobre Senador Lourival Fontes e pelo eminente Senador Pedro Ludovico.

Os dados que trazia ao conhecimento do Senado eram constantes do discurso do Deputado Daniel Faraco. Através desses dados, positivava-se que o saldo entre a saída dos lucros e a entrada dos capitais para investimentos era altamente favorável ao Brasil. Estava mais ou menos na proporção de um para dois, isto é, enquanto entravam dois, saía um.

O nobre Senador Lourival Fontes pôs em dúvida a evidência desses dados, declarando que as entradas eram computadas no ano do exercício em causa, porém que as saídas se sucediam em exercícios sucessivos. Tal não se verifica; tenho em mãos, o discurso do Deputado Daniel Faraco, através do qual, examinando dados dor ele alinhados, que, realmente, a informação que eu trouxe ontem, ao Senado, é a expressão do que se passa.

Sai do Brasil cerca da metade do que entra, anualmente. Servindo-me desta oportunidade e dada a alta relevância do discurso do Deputado Daniel Faraco, no momento atual, solicito a V. Exª seja o referido discurso, cuja leitura talvez não tenha tempo de fazer porquanto vou viajar, transcrito no Diário do Senado, para que constem dos Anais da Casa, as palavras de fogo com que o Deputado Faraco, utilizando dados objetivos, utilizando elementos oficiais, sem nenhum pensamento alista, sem se apoiar em nenhum slogan, sem, estar fanatizado por nenhum estereótipo ou bias, fulminou, estigmatizou, siderou aquela proposição como uma insanía, anteontem, na Câmara dos Deputados.

Digo insanía, Sr. Presidente, — o termo não é forte, — porque não somente essa proposição terá o mérito de estagnar o desenvolvimento do Brasil, na fase em que ele se encontra no momento — mérito negativo, é evidente, pois vulgarizará e estenderá ainda mais, se possível, a miséria, — ainda terá outro mérito negativo, mais sensível, porque significará a morte de uma esperança por todos nós acalentada.

V. Exª sabe, Sr. Presidente, com que contentamento, com quantas esperanças, com que sofreguidão nós, ansiosos pelo engrandecimento do Brasil, possuídos de ardor cívico, com os olhos voltados para as gerações de amanhã, acompanhamos os trabalhos da conferência de Punta del Este.

Pois bem, acha-se, por essa proposição infeliz, ameaçado o próprio protocolo de Punta del Este.

Como V. Exª não ignora, Sr. Presidente, o governo americano, num ato de compreensão, num propósito louvável de vir em socorro das repúblicas centro-sul americanas, se propôs, naquela conferência, a financiar as atividades pertinentes à infra-estrutura social e à infra-estrutura econômica. Propôs financiamento através de agências oficiais do governo e também, como consta do protocolo, de entidades privadas, de agências particulares que acompanhariam o governo americano nesse alto propósito de possibilitar ao Brasil condições para que saia de fase de servidão econômica em que se encontram as suas populações reduzidas à miséria, fase que compromete seriamente o seu futuro.

Pois bem, essa infeliz proposição anteontem aprovada na Câmara dos Deputados põe por terra todas as nossas esperanças.

E' por isso que, mais uma vez, me permito chamar a atenção do Senado para o exame dessa proposição que dentro em breve chegará a esta Casa.

Leio, para que conste dos Anais do Senado, o discurso do Deputado Daniel Faraco, encaminhando a proposição em causa. Nesse discurso, conforme fiz referência inicialmente, se contém a ratificação das respostas que eu, no momento, dei aos Srs. Senadores Lourival Fontes e Pedro Ludovico.

O discurso é este:

"Sr. Presidente. Vai a Câmara tomar uma grave deliberação, cujas consequências e repercussões se projetam muito além do que se convencionou chamar de disciplina da remessa de lucros para o exterior.

Na verdade, o que realmente está em jogo não são os 30 a 40 milhões de dólares que anualmente são adquiridos, no mercado de taxas livres, para as remessas, nem mesmo os 80 a 90 milhões de investimentos diretos que, em contrapartida, anualmente têm entrado no país; mas sim e mais, do que tudo isso estão em jogo as centenas de milhões de que temos absoluta necessidade, para assegurar trabalho à massa crescente da nossa população ativa.

Sabe a Câmara que, todos os anos, mais de dois milhões de novos seres se incorporam à nossa população. E sabe ainda que, todos os anos, quase um milhão e meio de brasileiros atingem a idade em que devem encontrar novas oportunidades de trabalho, para produzirem o necessário à vida de todos.

Essas oportunidades só podem ser criadas com inversões maciças de capital, para custear as fábricas, as máquinas, os instrumentos, os materiais, tudo quanto é enfim indispensável a equipar o labor do homem e torná-lo produtivo.

Podemos calcular seguramente em 500 bilhões de cruzeiros a soma que seria necessário investir em cada ano, para assegurar trabalho a todos, compensando o desgaste do capital invertido no país e garantindo à nossa população um modesto incremento em seu nível de consumo.

Realmente, porém, estamos conseguindo inverter apenas 300 bilhões, ou seja, pouco mais da metade e, ainda assim, complementando a poupança interna com recursos de fora que atingiram, em 1960, a soma equivalente a 90 bilhões de cruzeiros, incluindo empréstimos e investimentos diretos.

Esse "deficit" alarmante de inversões não pode ser coberto pela poupança interna. Por mais que façamos — e tudo devemos fazer

nesse sentido — não há como remover, em breve prazo, a terrível limitação que o próprio subdesenvolvimento impõe à nossa capacidade de poupança. Por mais habéis e imaginosos meios que se empreguem, qualquer aumento do índice de poupança corresponde sempre a um decréscimo do índice de consumo, vale dizer, do nível de vida da população.

Para se ter uma idéia da magnitude do problema de levantar, dentro do país, mais duzentos bilhões de cruzeiros — no momento em que, apesar de se invertem trezentos bilhões, há um clamor geral por maior suprimento de meios — basta lembrar o esforço que estamos fazendo para enfrentar um "deficit" orçamentário de 165 bilhões de cruzeiros, do qual grande parte é "deficit" de custeio.

A entrada de capitais de fora, Sr. Presidente, é de interesse vital para este nosso país, cujo crescimento explosivo não pode ser detido pelo apelo a pontos de vista carregados de aversão e de desconfiança. Nem basta invocar a boa fé em defesa desses pontos de vista, quando eles se opõem tão visivelmente a uma realidade estuante que não se submete à eloquência dos "slogans" e dos discursos.

Esses capitais — que deveríamos ser os primeiros em procurar atrair e que são disputados pelos países subdesenvolvidos e até por países desenvolvidos — não virão, se os cercarmos de uma inútil e odiosa atmosfera policiaresca, como faz o projeto do nobre Deputado Celso Brant. Basta já o clima adverso que a crise de agosto gerou e cujos efeitos se traduziram num retraimento que ainda não foi possível superar.

Peço à Câmara que me escute: Longa e porfiadamente foi a matéria estudada. Nenhuma objeção ficou sem exame e sem resposta. Tudo quanto se poderia fazer para resguardar o interesse nacional foi feito. O interesse nacional está defendido, no substitutivo da Comissão de Economia, com eficiência e segurança, mas também — permitam-me que o diga porque é o futuro do Brasil que o exige — com destreza e inteligência, de forma a não impedir, na ansia de correr atrás de quarenta milhões de dólares, a entrada dos seiscentos milhões que devemos atrair, para dar trabalho, progresso e paz social ao povo brasileiro.

Nesta hora, Sr. Presidente, milhões de braços clamam por meios e recursos para poderem trabalhar, para poderem produzir, para poderem imprimir ao nosso desenvolvimento o ritmo indispensável à manutenção da paz social.

Esse clamor se vem fazendo sentir com intensidade crescente, e, em quase todos os Estados, o problema da ocupação, sobretudo dos jovens, se está tornando sério.

"Não haverá, na aprovação do texto para o qual foi pedida a preferência, vencidos nem vencedores. Nesse texto, estão incorporadas medidas que atendem a todos os receios justos, a todas as objeções procedentes.

A vitória, agora, deve ser do Brasil.

Do Brasil, pelo qual devemos sacrificar tudo a começar pelo nosso amor próprio. Porque a Pátria tudo pode exigir de nós e nada nos deve, nem mesmo gratidão!"

Sr. Presidente, a despeito destas palavras, a despeito desta claridade que re o plenário se derramou, através palavra autorizada do Deputado

Daniel Faresco, o Plenário aprovou o monstruoso Substitutivo de autoria do Deputado Celso Brant. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Miguel Couto. (Pausa).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão. (Pausa).

Está ausente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, antes, para a sessão do dia 4, segunda-feira, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Sessão de 4 de dezembro de 1961

(Segunda-feira)

1

#### MATERIA EM REGIME DE URGÊNCIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1961 (nº 2.260, de 1960, na Casa de origem) que restabelece o caráter federal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 460, de 1961, dos Senhores Senadores Fausto Cabral e Gaspar Velloso, aprovado na sessão de 17 de novembro findo), tendo Pareceres ns. 697 e 698, de 1961 das Comissões: de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece, sob ns. 1, 2 e 3 — CSN (com voto em separado do Sr. Senador Sérgio Marinho); de Finanças, favorável ao projeto e às emendas, e dependendô de pronunciamento: da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o projeto e as emendas; de Segurança Nacional e de Finanças sobre a emenda de Plenário.

2

#### MATERIA EM TRAMITAÇÃO NORMAL

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 504, de 1961, pelo qual os Srs. Daniel Krieger, Barros Carvalho (respectivamente Líderes da UDN e do PTB) e outros Srs. Senadores, solicitaram urgência, nos termos do art. 330, letra "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Brasília e dá outras providências.

3

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1952, que modifica o Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 734, de 1961).

4

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado número 3, de 1959, que regula o pagamento de juros moratórios pela União, pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e autarquias. (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 732, de 1961).

5

Discussão única do Parecer número 708, de 1961, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, no sentido de ser ouvida a S.P.V.E.A., sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 392, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a estudar, projetar e construir uma ponte sobre o rio Tocantins, entre Tocantinópolis, no

Estado de Goiás, e Porto Franco no Estado do Maranhão.

6

Discussão única do Projeto de Resolução nº 53, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Francisco Ojeda, para a classe inicial da carreira de Taquígrafo.

7

Discussão única do Projeto de Resolução nº de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Lídia das Dóres Mata para o cargo isolado de enfermeira, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

8

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1961 (nº 2.390, de 1957, na Câmara), que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00, respectivamente aos pracinhas, soldados, expedicionários da FEB, Pedro Leme de Assis e Décio Florante, tendo Pareceres sob ns. 685 e 686, de 1961, das Comissões, de Constituição e Justiça, favorável e de Finanças, favorável, com a emenda que oferece sob número 1-CF.

9

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1961 (nº 305, de 1959, na Casa de origem), que isenta do imposto de importação e de consumo equipamento destinado à ampliação da fábrica de soda cáustica da Companhia Eletroquímica Pan-Americana (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Coimbra Bueno), tendo Pareceres Favoráveis (ns. 747 e 748 das Comissões, de Economia e de Finanças).

10

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1961 (nº 1.931, de 1960, na Câmara), que concede pensão especial de Cr\$ 8.933,00 mensais a Maria Pompeia de Carvalho, viúva de Rivaldo Coelho de Carvalho, e seus filhos menores, tendo Parecer sob nº 687, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável com a emenda que oferece sob nº 1-CF.

Está encerrada a sessão.  
(Encerra-se a sessão às 17 horas e 25 minutos).

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR SÉRGIO MARINHO NA SESSÃO DE 24-11-1961, QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.

O SR. SÉRGIO MARINHO — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradeço ao nobre Senador Gilberto Marinho o ter-me cedido sua inscrição.

Se não estou enganado, é João Mangabeira que diz que os bons frutos da governação pública dependem mais dos méritos e qualidades individuais do governante, que da essência, da forma ou do regime de governo que se venha a adotar. E argumenta João Mangabeira com o exemplo elucidativo das bem governadas monarquias nórdicas, em contraposição com a turbulência periódica que é a paisagem corriqueira das Repúblicas Centro e Sul-americanas.

Na realidade, Sr. Presidente, a natureza do governante, a reação que ele possa oferecer à procissão dos acontecimentos, poderá conduzir a coletividade por caminhos diversos daqueles que ela vem percorrendo. Não precisamos ir longe. Fazemos um cortejo entre a orientação dos Estados Unidos sob a presidência de John Kennedy e os caminhos que essa República vinha percorrendo sob a orientação do seu antecessor. Poder-se-ia arguir que, no caso em tela, estáriamos apenas em face da adoção de

uma outra política externa. Está certo. Mas, a adoção, nos dias de hoje, de uma linha diversa no âmbito externo do comportamento dos Estados pode ter, como tem, reflexos mais sensíveis e mais relevantes no âmbito interno, nos encargos e, talvez mesmo, nos desastres que sejam impostos à respectiva coletividade.

Diz-se-á que no caso americano o que há é mudança da linha política externa, a adoção da chamada política de coexistência. E, na realidade, é isso e somente isso. Mas os reflexos da adoção dessa outra linha são sensíveis no que diz respeito aos novos encargos tributários exigidos à comunidade americana e são sensíveis ainda na colocação de sérias opções, presentes à opinião pública norte-americana, em consequência da adoção dessa nova linha política. E, dentre essas novas opções, Sr. Presidente, está presente também aquela que se traduzirá pela aceitação de um estado de beligerância.

Vê, portanto, V. Exa. que a adoção de uma nova linha no plano internacional pode conduzir a comunidade a destinos imprevisíveis.

Hoje em dia, a vida interna de cada organização estatal é, de certo modo, um reflexo, uma imagem, uma miniatura do grande grama que é a vida de relação dos Estados.

Faz pouco tempo adotamos um novo regime de governo. Fizemo-lo sob coação. Coação dos acontecimentos. Os acontecimentos nos impuseram a alternativa: ou a luta fratricida com todas as suas implicações internacionais ou a adoção daquele regime que nós já ensaiávamos em condições imensamente diversas das atuais.

Ora, Sr. Presidente, porque adotamos outro regime de Governo, crescem e se exprimem as impaciências, as insatisfações. Impaciências e insatisfações plenamente justificáveis porque, antes e acima de tudo, elas decorrem não da circunstância de haveremos enveredado por outro caminho no que diz respeito à escolha de outro regime de Governo, mas nascem, sobretudo, em face dos horrores que a hidra inflacionária vai deflagrando.

As impaciências, portanto, são justificáveis, são razoáveis e elas se traduzem investindo ora contra o regime, ora contra a própria Lei Maior.

Elas inquiram o regime de incapaz de proporcionar à comunidade brasileira as soluções para os problemas que a afligem. Elas reputam a Constituição um instrumento inadequado às soluções desses mesmos problemas.

No que diz respeito à inadequação ou insuficiência do regime, faço, minhas as argumentações de João Mangabeira, quando demonstra, à saciedade, que a boa governança não se prende à natureza nem à forma do Regime de Governo.

No que diz respeito à inadequação do Pacto Constitucional, também me parece destituída de razoabilidade a argumentação expendida.

V. Exa, Sr. Presidente, sabe perfeitamente que a Constituição é alcançável, quase na sua integralidade, através de emenda ou de reforma.

Em outras palavras, ela oferece, de maneira espontânea, os meios necessários à sua modificação, o que vale dizer, à sua adequação às novas imposições que o tempo social gera. Ela só possui, como V. Exa. sabe, um núcleo que não é alcançável pela reforma, pela emenda; o que diz respeito ao sistema federal de Estados e a forma republicana de Governo. Tudo mais é mutável, tudo mais pode ser mutável, tudo mais pode ser transformado à custa de emenda.

Poder-se-ia arguir ainda. O processo, a maneira de emendar está sujeito a um rito que, pela sua de-

mora, pelo seu alongamento no tempo, se tornaria impraticável e injustável as modificações desejadas.

A alegação, Sr. Presidente, conflita com os fatos dos nossos dias, com os episódios marcantes da vida Constitucional do País, nestes últimos instantes. Fomos testemunhas e colaboradores na feitura de uma Emenda Constitucional dentro de prazo curtíssimo — a emenda que modifica o regime de Governo.

Há três ou quatro dias, não me lembro bem, o Congresso promulgou outra emenda constitucional, a que estabelece novos critérios para distribuição de rendas, e o fez dentro de um prazo também curtíssimo.

Portanto, não se pode, de boa fé, invocar o rito constitucional, no que diz respeito à faculdade de emendar,

como entrave à realização das transformações de que o Brasil porventura careça, a não ser que aqueles que preconizam a instauração de um poder constituinte, o façam possuídos de outros propósitos, desejosos de instaurar, no Brasil, uma república popular, do tipo daquelas que gravitam na órbita da União Soviética. Nesse caso, estaremos diante de um problema de novas dimensões; e, naturalmente, impor-se-á tratamento diverso do que estamos dando aos problemas que atualmente nos afligem.

Se se quer chegar a esse ponto, o caminho terá que ser o da instauração de um poder constituinte.

A alegação de que o Poder Legislativo ordinário pode ser substancialmente diverso do poder constituinte

que se venha a instaurar, nem essa alegação procede.

Não procede porque o Poder Legislativo ordinário, no exercício de sua legítima competência, pode modificar a Constituição na sua totalidade, resguardando apenas aquele núcleo a que fizemos referência: a forma de governo e o sistema federativo. Tudo mais

o legislador ordinário pode modificar. Por que os anseios e as reivindicações que os representantes atuais exprimem nos seus debates, nos seus pronunciamentos, nas suas intervenções, nas suas entrevistas, serão diferentes dos que irão exprimir os representantes investidos de poder constituinte? Por que, se a fonte do poder será a mesma?

Que diferenças encontraremos no que diz respeito a discernimento, tendências e preferências entre o eleito-rado que faz três anos elegeu a re-

presentação atual do Congresso e o eleitorado a que se apelará, em 1962 ou 1963, para instauração do poder constituinte?

O eleitorado será o mesmo, portanto, os representantes terão as mesmas qualidades as mesmas virtudes e os mesmos defeitos.

Sr. Presidente, o que desejava externar era a convicção, de que estou possuído, sobre a adequação dos instrumentos legais de que dispomos. Os responsáveis pela condução dos destinos do Brasil, neste momento, podem realizar ou tentar realizar as grandes aspirações que boiam na alma da coletividade brasileira e, portanto, aceitar a solução dos problemas que a angustiam.

Essa a minha convicção. (Muito bem; muito bem. Palmas).